**ATO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020**

O Município de Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público, neste ao representado por seu Prefeito Municipal Ondino Ribeiro de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, decide **REVOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras civis para execução de pintura de quadra poliesportiva no Núcleo Rafaela Pizetti Suppi, com demarcação de linhas para futebol, vôlei e basquete, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência.

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que após diligenciar junto ao setor contábil, restou constatada limitação orçamentária da Secretária Municipal de Educação, razão pela qual a administração alocará os recursos disponíveis em outras ações com maior grau de prioridade.

Deste modo a Administração, pelo motivo acima mencionado e por razões de conveniência e oportunidade não possui mais interesse na contratação do objeto, motivo pelo qual:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Celso Ramos, 23 de novembro de 2020.

Ondino Ribeiro de Medeiros

Prefeito Municipal